

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

LEI MUNICIPAL Nº 522/2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação parte de imóveis rurais e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Derrubadas autorizado a receber em doação as seguintes áreas de terras:

I - Parte do Lote rural nº 133, da 4ª seção Brasil, com área superficial de 300 m² (trezentos metros quadrados), dentro de uma área maior de 40.650 m² (quarenta mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), situado na Localidade de Linha Concórdia, Derrubadas, de propriedade de Oswino Collet e Helga Kohl Collet, registrado sob o nº 6.667 do Cartório de Registro de Imóveis de Tenente Portela/RS.

II - Parte do Lote rural nº 134, da 4ª seção Brasil, com área superficial de 300 m² (trezentos metros quadrados), dentro de uma área maior de 26.250 m² (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), situado na Localidade de Linha Concórdia, Derrubadas, de propriedade de Ari Kohlrusch, e registrado sob o nº 6.315 do Cartório de Registro de Imóveis de Tenente Portela/RS.

Artigo 2º - As doações serão gratuitas e sem ônus para a municipalidade, e destinar-se-ão à implantação de um sistema de abastecimento de água na Localidade de Linha Concórdia, Derrubadas, com a construção de parte da rede de adução e a instalação de reservatório de água a serem construídas pela donatária.

Parágrafo único: O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de escrituração e registro imobiliário dos imóveis discriminados no artigo anterior.

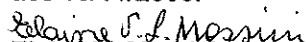
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 19 de novembro de 2003.


Miro Mülbeier
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 19/11/2003.


Elaine V. Mossini
Chefe de Gabinete